



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 59 /76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto Nº 69.370, de 18/10/71) e conforme Processo Protocolado sob nº CD/59/76;

R E S O L V E :

Artº 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 76.910,00 (setenta e seis mil novecentos e dez cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

MANUTENÇÃO DE ENSINO:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS- 76.910,00
T O T A L Cr\$ 76.910,00

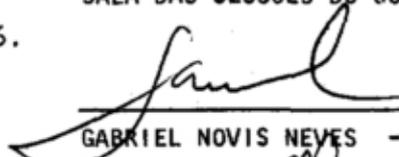
Artº 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação serão cobertas por anulação parcial da seguinte verba:

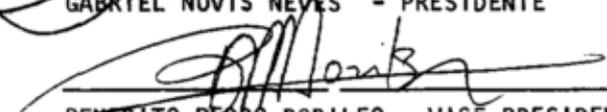
MANUTENÇÃO DE ENSINO:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....
..... Cr\$ 76.910,00
T O T A L Cr\$ 76.910,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá ,

02 de dezembro de 1976.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE PRESIDENTE

